



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
01701/2019 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE BARRA LONGA/MG E A EMPRESA VILSON
DA SILVA BRUM EPP.**

O Município de Barra Longa/MG, sob o CNPJ n.º 18.316.182/0001-70, com sede na Rua Matias Barbosa, 40 – Centro, Barra Longa/MG, neste ato representado pelo Sr. Mário Antônio Coelho, brasileiro, carteira de identidade n.º M – 3.039.876 e CPF n.º 127.403.306-34 e a empresa **VILSON DA SILVA BRUM EPP**, CNPJ: 11.038.785/0001-08, situada a Avenida Olegário Maciel, nº 386, Bairro Industrial, CEP: 36.500-001, Ubá/MG, representada legalmente pelo senhor Vilson da Silva Brum, portador da CI M-5.175.412, CPF 722.664.736-20, domiciliado a Rua Paraná, nº 29, Bairro Chiquito Gazolla, CEP: 36.500-000, Ubá/MG RESOLVEM, com base no processo nº **017/2019**, celebrar o presente aditivo ao Contrato para Contratação de empresa especializada para fornecimento de artigos de papelaria e materiais de escritório, para atender às necessidades de diversos departamentos da Prefeitura, conforme especificações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - É o objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao Contrato 01701/2019, nos termos do art. 65, II, d da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

1.1. O valor total do contrato nº 01701/2019 que totalizava R\$ 38.546,05 (trinta e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinco centavos) passa a ter o valor de R\$ 39.545,80 (trinta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Unidad e	Caixa Arquivo Morto, Plástico, 340mm x 140mm x 370mm	155	6,45	999,75

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O valor total a ser pago à Contratada será o valor ofertado pela Contratada, no período faturado.

CLÁUSULA QUARTA – VIGENCIA

4.1. Ficam estabelecidas as condições pactuadas no referido contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos para atendimento das despesas deste TERMO ADITIVO serão os constantes na dotação orçamentária nº

02.002.04.122.0421.2002.33.90.30 Fonte 100 Dep. Municipal de Administração, de acordo com a liberação do orçamento de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

6.1. Em tudo o mais, o presente Termo se regerá pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.

6.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Barra Longa, 03 de setembro de 2019.

MÁRIO ANTÔNIO COLEHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VILSON DA SILVA BRUM EPP
CNPJ: 11.038.785/0001-08
Rep. Legal: Vilson da Silva Brum
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

Endereço:

Endereço:

CPF:

CPF: